

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 26/06/2023 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-J-23-15 - Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-J-23-15	Associação Abraço	DGS-J-23-15-2	Centro Comunitário +Abraço	84,85% - 2,55	€ 63 000,00

Motivo:

O projeto está devidamente enquadrado nas atuais prioridades em saúde, dando resposta 1) à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais, 2) ao objeto do concurso, ou seja, promover o funcionamento de um Centro Comunitário anónimo, confidencial e gratuito, dirigido ao grupo de Homens que têm Sexo com Homens, para rastreio das infeções por VIH, VHB, VHC e outras IST.

Da análise da candidatura, é de destacar: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção do concurso; a formação e experiência técnica do coordenador; a equipa técnica totalmente adequada; a apresentação de um diagnóstico de situação/necessidades com enquadramento teórico consistente; a candidatura evidencia potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas; a assunção de uma resposta complementar e prioritária na área geográfica abrangida, considerando-se a consulta descentralizada de PrEP como altamente prioritária; a eficaz caracterização quantitativa e qualitativa do grupo alvo; a adequação dos objetivos, das metodologias e conteúdos de informação, apresentando, inclusive, um planeamento das ações consonante com os objetivos, o tempo de vigência do projeto e a adequação ao grupo alvo e contexto de intervenção; as estratégias de monitorização e de avaliação adequadas; os custos apresentados são adequados em todas as rubricas e os valores solicitados estão totalmente de acordo com as tabelas em vigor; o montante de investimento é totalmente adequado aos resultados esperados e a candidatura evidencia uma conceção de projeto com metodologia inovadora e com capacidade para gerar valor acrescentado a partir dos resultados esperados.

Porém, não é apresentada uma proposta de sustentabilidade após o financiamento; algumas parcerias não estão em plena conformidade, recomendando-se a sua atualização/regularização, designadamente no que concerne ao Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, à Initial, à rede ex aequo - Associação de Jovens LGBTI e Apoiantes, à Unidade de Local de Saúde de Matosinhos.

APS



Em síntese, a candidatura responde de forma muito satisfatória aos requisitos do concurso, tendo por isso obtido pontuação para aprovação (84,85% - 2,55).

EXCLUÍDAS

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-J-23-15	Associação Paredes pela Inclusão Social	DGS-J-23-15-1	Comprovadamente saudável	20% - 0,6
<p>Motivo: A candidatura pretendeu responder ao Aviso de Abertura n.º 15/2023 que tem como finalidade <u>promover o funcionamento de um Centro Comunitário anónimo, confidencial e gratuito, dirigido ao grupo de Homens que têm Sexo com Homens, para rastreio das infeções por VIH, VHB, VHC e outras IST, no distrito do Porto.</u></p> <p>Porém, a candidatura apresenta diversas lacunas, que se passam a descrever:</p> <p>Total desadequação entre a proposta de intervenção e o solicitado em Aviso de Abertura. A escassa informação disponibilizada sobre a proposta de intervenção demonstra um total desconhecimento da entidade candidata face à população alvo (homens que têm sexo com homens), os seus contextos de vida e às estratégias e metodologias mais adequadas na abordagem da mesma.</p> <p>A entidade candidata não apresenta qualquer experiência na área de intervenção do concurso e o perfil da equipa técnica não preenche totalmente os requisitos necessários às funções que irá desempenhar.</p> <p>A fundamentação da necessidade de intervenção resume-se à descrição dos dados do relatório Infeção por VIH em Portugal - 2020, não existindo qualquer referência às infeções sexualmente transmissíveis nem às hepatites virais B e C. Por outro lado, a candidatura é omissa em relação à identificação do problema específico sobre o qual pretende intervir, no distrito do Porto.</p> <p>Quanto ao Público-Alvo, não se pode deixar de referir que se considera insuficiente prever apenas 500 Beneficiários diretos, sendo que não é de todo enquadrável no âmbito do concurso haver público-alvo indireto, tanto mais sendo crianças de 1º e 2º ciclo. Refere-se ainda que, pretendendo-se um projeto dirigido a homens que têm sexo com homens não se entende a seleção de ambos os sexos.</p> <p>Relativamente aos objetivos, menciona-se que só parcialmente são coerentes com o Aviso de Abertura. A título de exemplo, refere-se que o objetivo específico "Combate ao estigma</p>				

..." visa ser implementado em escolas/alunos dos 1º e 2º ciclos, o que não é de todo requisito do concurso.

Quanto a estratégias e metodologias de intervenção, a candidatura refere "Os técnicos do projecto podem usar métodos inovadores para conseguir acesso às populações alvo", no entanto, não as especifica. É referida a notificação anónima e o rastreio de contactos, mas a candidatura é omissa no seu detalhe.

De salientar ainda que da identificação das atividades, no total de 3, apenas 1 se enquadra efetivamente no objeto do concurso, sendo que as atividades 2. Sensibilização/Informação população 1º e 2º ciclo e 3. Sensibilização /Informação à população em geral, são marginais à intervenção. Por outro lado, a omissão sobre o funcionamento das atividades em todos os concelhos identificados, ao horário de funcionamento, número de horas diário e a sua distribuição por concelho, impossibilitam a avaliação da sua adequação. Acresce que a candidatura não dá resposta ao requisito "Disponibilização de materiais preventivos".

O Plano de Monitorização e Avaliação é desadequado face ao enquadramento do concurso.

Na perspetiva da relação custo-benefício, o montante é parcialmente adequado face aos resultados esperados (grande desvio - >25%), tendo em atenção que cerca de 30% do valor solicitado é para a aquisição de 6000 testes, o que a Comissão de Seleção não considera de todo razoável.

A pretensão de criar um centro comunitário dirigido à população de homens que têm sexo com homens a funcionar de forma espartilhada em Gondomar e Matosinhos, nas instalações das delegações da Cruz Vermelha e, eventualmente, nas instalações do Município de Paredes configura total desadequação face ao solicitado em Aviso de Abertura.

A candidatura refere que o acompanhamento do projeto será realizado pelo Centro de Respostas Integradas Porto Oriental (entidade parceira), sem, contudo, demonstrar a existência da referida parceria através de documento de protocolo. Adicionalmente, o CRI é um serviço no âmbito dos Comportamentos Aditivos e das Dependências que não é a área de intervenção deste concurso.

De salientar ainda a total ausência relativamente a procedimentos referentes à gestão de resíduos numa candidatura cujo objeto é a realização de rastreios de infeções transmissíveis.

AS3

André Peralta Santos
Subdiretor-Geral da Saúde

A apresentação do Plano Orçamental é escassa no detalhe da descrição das diferentes rubricas, justificada na sua maioria por referência a "cálculos baseados no projeto PRIPAR" que é do total desconhecimento da Comissão de Seleção e da Entidade Financiadora.

No que concerne a Parcerias e Acordos de Colaboração afigura-se ainda pertinente salientar a ausência de parcerias com os centros de hospitalares para referenciação dos casos reativos.

Em síntese, esta candidatura não responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso, tendo obtido a classificação de 20,00%, correspondendo à classificação de 0,6, numa escala de 0 a 3. O Aviso de abertura determina que a classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério da grelha de avaliação, sendo favorável se a candidatura obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-J-23-15	Médicos do Mundo	DGS-J-23-15-3	MSM - Mais Saúde em Movimento	38,99% - 1,17

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, ou seja, não dá resposta ao objeto do concurso, isto é, promover o funcionamento de um Centro Comunitário anónimo, confidencial e gratuito, dirigido ao grupo de Homens que têm Sexo com Homens, para rastreio das infeções por VIH, VHB, VHC e outras IST.

Da análise da Candidatura, destaca-se: a entidade tem experiência na área da saúde, tendo inclusive, já sido financiada pelo Ministério da Saúde com resultados positivos; a Coordenadora tem formação e experiência; é feito um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir; algumas das atividades são descritas de forma clara e precisa, nomeadamente as adstritas aos rastreios; os custos apresentados são adequados em 50% ou mais das rubricas; os valores solicitados estão totalmente de acordo com as tabelas em vigor.

Porém, a candidatura em apreço apresenta lacunas, sendo de destacar: o perfil técnico da equipa é adequado face às funções em menos de 50% dos elementos; evidencia-se

uma total desadequação entre a intervenção proposta e as necessidades identificadas no objeto do concurso (promover o funcionamento de um Centro Comunitário).

Importa também realçar que é efetuada uma caracterização do grupo-alvo apenas do ponto de vista qualitativo, ao que acresce considerar-se insuficiente o número de beneficiários HSH proposto, sendo ainda de evidenciar que no enquadramento do concurso não se pretende de todo que seja abrangida uma “População estratégica: Geral/Escolar/familiar”.

Quanto aos objetivos do projeto, apesar de os mesmos estarem de acordo com objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais, apenas parcialmente apresentam coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura. Assinala-se que no teor da candidatura não se encontram referências explícitas quanto à promoção do funcionamento de um Centro Comunitário.

No que concerne às metodologias e contexto de intervenção é apresentada uma proposta desadequada face aos objetivos do concurso (a título de exemplo, a Comissão de Seleção considera que as deslocações por municípios e nos horários estabelecidos não são adequadas à população HSH). As ações propostas também não são adequadas ao grupo-alvo nem ao contexto de intervenção objeto específico deste concurso.

É apresentado um plano de monitorização e avaliação. Porém, são agregados indicadores com um só quantificador, quando se impunha que a cada indicador fosse associado o quantificador adequado, sendo que a apresentação proposta é geradora de confusão não se evidenciando o resultado que se pretende alcançar em cada um dos indicadores.

O montante de investimento solicitado é parcialmente adequado face aos resultados esperados para um projeto que se pretende que seja promotor do funcionamento de um Centro Comunitário e não é apresentada uma proposta concreta de sustentabilidade do projeto findo o financiamento.

No que diz respeito à apresentação de parcerias e acordos de colaboração, não obstante os documentos estarem desatualizados, acresce que não são adequadas ou específicas à intervenção que se pretende que seja implementada - promover o funcionamento de um Centro Comunitário para homens que têm sexo com homens. A parceria com os Albergues Noturnos do Porto, no âmbito da qual se pretende a facilitação de acesso ao grupo-alvo é ilustrativa do desconhecimento da população alvo deste concurso e dos seus contextos de vida.

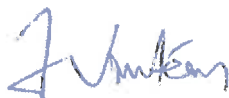
Por último, a Comissão de Seleção, considera que é uma candidatura sem metodologia inovadora e sem potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.

Em síntese: a candidatura obteve a classificação de 38,99% - 1,17, sendo que, não respondendo de forma satisfatória aos requisitos do concurso e não atingindo pontuação igual ou superior a 1,5, é, assim, excluída, de acordo com os critérios de seleção mencionados no Aviso de Abertura.

Lisboa, 21 de agosto de 2023

A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



Maria José Santos